



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG

Oficial de Registro: *Getúlio Sérgio do Amaral*

Rua dos Guajajaras, 197 - Térreo - Boa Viagem

Tel.: (31) 32241788 / FAX (31) 32264387 - Email: 2rtdbh@rtdbh.com.br - Site: www.rtdbh.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1366871 de 24/02/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 24/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 1366871, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1366871** e averbado no registro primitivo nº 1319453 no Livro B deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG na presente data.

Apresentante

Andrade Gutierrez Participações S.A.

Natureza

> Aditamento/alteração

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANA LUISA SIQUEIRA VIEIRA:333.098.708-12 (Padrão: ICP-Brasil)

CARLOS ALBERTO BACHA:606.744.587-53 (Padrão: ICP-Brasil)

BRUNA SARMENTO SALIM:431.872.668-19 (Padrão: ICP-Brasil)

RENATO TORRES DE FARIA:502.153.966-34 (Padrão: ICP-Brasil)

JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:467.477.536-15 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 24 de fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente

GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO

Escrevente substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 123,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 36,44
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 6,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,51



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1366871



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
FLN08728



Protocolo nº 1366871 de 24/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1366871 em 24/02/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 36,44	R\$ 0,00	R\$ 6,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,51

DocuSign Envelope ID: E4E83-BA66-44E6-9F2F-A833E049F81D



4º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

ENTRE

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
COMO EMISSORA

E

SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

DATADO DE
14 DE FEVEREIRO DE 2022



Protocolo nº 1366871 de 24/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1366871 em 24/02/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 36,44	R\$ 0,00	R\$ 6,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,51



4º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

São partes neste "4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." ("Aditamento"):

- I. como emissora das debêntures objeto da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) e deste Aditamento ("Debêntures"):

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 04.031.960/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.020.09-6, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"); e

- II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 5ª (quinta) emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) com base nas deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 23 de outubro de 2019, conforme re-ratificada nos termos da assembleia geral extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019, foram deliberados e aprovados: (a) os termos e condições da 5ª (quinta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de



Protocolo nº 1366871 de 24/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1366871 em 24/02/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 36,44	R\$ 0,00	R\$ 6,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,51

Docu... E4E83-BA66-44E6-9F2F-A833E049F81D



7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"); e (b) a constituição, pela Emissora, das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão);

- (ii) em 04 de dezembro de 2019, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*", conforme aditado pelo "*1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*" em 18 de dezembro de 2019, pelo "*2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*" em 18 de novembro de 2020 e pelo "*3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*" em 12 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão");
- (iii) em 09 de dezembro de 2021, os Debenturistas aprovaram, em assembleia geral de debenturistas ("2ª AGD"), dentre outras matérias lá deliberadas, pela (a) postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de dezembro de 2021, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, de modo que a referida parcela de amortização passará a ser devida em 09 de fevereiro de 2022; (b) majoração do *Spread* das Debêntures, que passará a ser equivalente a 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano a partir de 09 de dezembro de 2021, exclusive, até 28 de dezembro de 2022, inclusive; e (c) pela incorporação, em 09 de dezembro de 2021, ao Valor Nominal Unitário, de percentual equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário na referida data, a título de *waiver fee*;
- (iv) em 08 de fevereiro de 2022, os Debenturistas aprovaram, em assembleia geral de debenturistas ("3ª AGD"), dentre outras matérias lá deliberadas, pela postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de fevereiro de 2022, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data, pelo período



Protocolo nº 1366871 de 24/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1366871 em 24/02/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 36,44	R\$ 0,00	R\$ 6,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,51



de 58 (cinquenta e oito) dias, de modo que a referida parcela de amortização passará a ser devida em 08 de abril de 2022; e

- (v) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para refletir as deliberações tomadas pelos Debenturistas na 3ª AGD.

RESOLVEM as Partes, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Tendo em vista a postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de fevereiro de 2022, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, de modo que a referida parcela de amortização passará a ser devida em 08 de abril de 2022, resolvem as Partes alterar a Cláusula 5.14.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.14.1. *Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 08 de abril de 2022 e a última na Data de Vencimento ("Amortização de Principal"), conforme o cronograma e os percentuais indicados na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures").*

Data de Amortização das Debêntures	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
<i>08 de abril de 2022</i>	<i>20,0000%</i>
<i>09 de dezembro de 2022</i>	<i>25,0000%</i>
<i>09 de dezembro de 2023</i>	<i>33,3333%</i>
<i>09 de dezembro de 2024</i>	<i>50,0000%</i>
<i>Data de Vencimento</i>	<i>100,0000%</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – ARQUIVAMENTO DESTE ADITAMENTO

2.1. Este Aditamento será inscrito na JUCEMG, nos termos do artigo 62, inciso II, e do seu parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e levado a registro perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de celebração deste Aditamento. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário



Protocolo nº 1366871 de 24/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1366871 em 24/02/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 36,44	R\$ 0,00	R\$ 6,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,51



uma via eletrônica (pdf) do Aditamento, contendo a chancela digital da JUCEMG, bem como cópia das vias com o registro dos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, em até 3 (três) Dias Úteis a contar da inscrição e dos registros deste Aditamento na JUCEMG e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

3.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

3.4. Qualquer alteração a este Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

3.5. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

3.6. Para os fins deste Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497, 498, 806, 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

3.7. Os prazos estabelecidos neste Aditamento serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3.8. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

3.9. As Partes reconhecem que suas declarações de vontade, mediante assinatura digital, presumem-se verdadeiras quando utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela



Protocolo nº 1366871 de 24/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1366871 em 24/02/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 36,44	R\$ 0,00	R\$ 6,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,51



Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital de São Paulo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)



Protocolo nº 1366871 de 24/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1366871 em 24/02/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 36,44	R\$ 0,00	R\$ 6,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,51

Docu... E4E83-BA65-44E6-9F2F-A833E049F81D



(Página de assinaturas 1/2 do 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 14 de fevereiro de 2022)

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Jose Henrique Polido Lopes
Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615
CPF: 46747753615
Data/Hora da Assinatura: 15/02/2022 | 11:57:26 PST
ICP-Brasil
1C9A3FB0ABA04D46B3426F7A213D7484

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Renato Torres de Faria
Signed By: RENATO TORRES DE FARIA:50215398634
CPF: 50215398634
Signing Time: 14/02/2022 | 12:20:42 PST
ICP-Brasil
BC757A1D3B6441EF9FC4ACCC77E87EDD

Nome:
Cargo:



Protocolo nº 1366871 de 24/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1366871 em 24/02/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 7,43	RS 36,44	RS 0,00	RS 6,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 173,51



(Página de assinaturas 2/2 do 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 14 de fevereiro de 2022)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
 Carlos Alberto Bacha
 Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA/60674458753
 CPF: 60674458753
 Data/Hora da Assinatura: 14/02/2022 | 12:44:18 PST

 0E29096A548A43D6A830C217278BD688

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
 Ana Luiza Siqueira Vieira
 Assinado por: ANA LUISA SIQUEIRA VIEIRA
 CPF: 33309870812
 Data/Hora da Assinatura: 14/02/2022 | 12:48:51 PST

 2DD559FB5B2042FAA46B41CC10E105F

Nome:
CPF:
R.G.:

DocuSigned by:
 Bruna Sarmento Salim
 Assinado por: BRUNA SARMENTO SALIM/43187268819
 CPF: 43187268819
 Data/Hora da Assinatura: 14/02/2022 | 12:39:29 PST

 767D36D2C9E4BDD83214F8138043DB9

Nome:
CPF:
R.G.: